

**Portaria N° : 006/2023.**

Aquisição de material bibliográfico.

O DIRETOR GERAL DO IFITEG, no uso de suas atribuições regimentais, Art. 6, inciso XXIV § 1º do Regimento Interno do IFITEG resolve:

Toda aquisição de material bibliográfico destinado a Biblioteca do IFITEG será feito pelo departamento financeiro, conforme disponibilidade orçamentária, após ser avaliada e aprovada pelo CONSUP, N.D.E., Colegiados e Coordenadores dos cursos (Filosofia e Teologia).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de fevereiro de 2023.



Dr. Edson Matias Dias.  
Diretor Geral  
IFITEG.